



## P O R T A R I A Nº 025/2019

A Excelentíssima Senhora Doutora Andréia dos Santos Rossatto, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Sarandi – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a adesão de 54% dos Servidores desta Comarca ao movimento grevista do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, aprovado em Assembleia Geral no dia 17 de setembro de 2019, em Porto Alegre;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular 007/2019-SECPRES, que orienta ser de competência dos Magistrados de cada unidade a decisão quanto à suspensão dos prazos processuais;

**CONSIDERANDO** que o movimento grevista é por prazo indeterminado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com ofensa aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

### R E S O L V E:

**SUSPENDER** os prazos processuais, nos processos físicos e eletrônicos, no âmbito desta Comarca, a contar de 24 de setembro de 2019, até nova Portaria, quando da regularização da situação, mantendo-se o expediente forense para o atendimento das demandas urgentes, pelo número mínimo de 30% dos Servidores trabalhando.

As audiências serão mantidas, observando-se a viabilidade do ato.

CUMPRA-SE.

Afixe-se. Comunique-se a CGJ, com cópia à OAB, Ministério Público e Defensoria Pública.

Sarandi-RS, 26 de setembro de 2019.

  
Andréia dos Santos Rossatto,  
Juíza de Direito Diretora do Foro